

1705



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N.

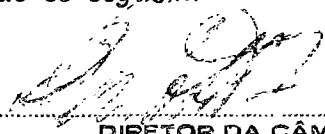
Interessado: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Projeto de Lei nº 178, que autoriza abertura de crédito especial de Cr\$177.080- para pagamento a credores da municipalidade.

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco,

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Comissões de	Diretoria de Administração
<i>Finanças</i>	<i>Justiça</i>
Sala das Sessões	14/9/65
<i>João Meneghelli</i>	Presidente

Em 14 de setembro de 1965

Of.nº 315/65

Ao
Ilmo.Sr.
Presidente da Câmara Municipal
João Manoel Meneghelli

NESTA

Senhor Presidente:

Com o presente temos a elevada satisfação em passar às mãos de V.Excia e pares - o -- Projeto de Lei em apenso que abre crédito especial - para pagamento de despesas referentes a gastos levados a termo nos festejos com o Dia de Colatina.

A dotação da qual dispúnhamos para acobertamento de tais despesas já não dá para a efetuação dos pagamentos solicitados nos processos mencionados no projeto; razão, pois, pelas quais solicitamos dessa casa o necessário crédito para saldarmos êstes compromissos.

Solicitando regime de urgência, reiteramos a V.Excia e pares os protestos da mais elevada estima e consideração.

Cordialmente

Pergentino de Vasconcellos
Vice-Prefeito em exercício

75



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 Diretoria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 178

Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

Art.1º)- Está o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 177.080 (cento e setenta e sete mil e oitenta cruzeiros) - para pagamento aos credores abaixo:

Rosa Meneghelli Guerra, da importância de Cr\$ 41.600 (quarenta e um mil e seiscentos cruzeiros), conforme o processo nº 2.132/65.

Romolinda Pretti Caliari, da importância de Cr\$ 135.480 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta cruzeiros), conforme o processo nº 2.133/65

Art.2º)- Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art.3º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc, etc,
 ;

APROVADO em única discussão

por

Sala das Sessões, 14/9/1965

[Signature]
 Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 14/9/1965

[Signature]
 PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA

OLHA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 14/8/65
<i>[Signature]</i> Presidente

PARECER:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Lei nº 175, são pela aprovação do mesmo tal como se acha / redigido.

Sala das Sessões

Em 14 de Setembro de 1.965

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Doque Filipe Rodrigues
Gerardo Salgado Amaral

COMISSÃO DE FINANÇAS

[Signature]
[Signature]



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA

Exmo. Snr.

Presidente da Câmara Municipal de
Colatina = E.S.

APROVADO em discussão

por

Sala das Sessões... 14. 9. 1965

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO N.º 225

Os vereadores que este subscrevem, requerem a V. Excia. após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto de Lei N.º 178

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1965.

Ass.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Of. nº 379/65

Colatina, 15 de setembro de 1965

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia da Lei nº 1.705, aprovada pela Câmara Municipal em sua última reunião.

Atenciosamente

Presidente

Anexo:
Documentos que instruíram o Processo.

Ao Exmo. Sr.
Honório Fraga
DD. Prefeito Municipal

NESTA:

LEI Nº 1.705

Autoriza abertura de crédito especial:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º)- Está o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 177.080, (cento e setenta e sete mil e oitenta e oito cruzeiros), para pagamento aos abaixo, credores da Municipalidade.

Rosa Meneghelli Guerra, da importância de Cr\$ 41.600, (quarenta e um mil e seissentos cruzeiros), conforme o processo nº 2.132/65.

Romolinda Pretti Caliari, da importância de Cr\$ 135.480, (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros), conforme processo nº 2.133/65.

Art.2º)- Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art.3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 15 de setembro de 1965

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário